

autoriza abertura de crédito especial para adquirir equipamento para fabricação de blocos de cimento.

A Câmara Municipal de Incofidentes, aprovou e em, Decreto Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial para adquirir da firma Jiles e Jiles Ltda, situada Rua Girassununga, nº 377, Vila Bertoga, Município de São Paulo (S.P.), os seguintes equipamentos para fabricação de blocos de cimento para calçamento de Ruas e avenidas. De duas formas para meio fio; duas formas para lajetas 30 X 30 X 10; uma betoneira trifásica de 3HP e uma mesa com motor elétrico de 3HP, vibratória 2x1 com motor elétrico trifásico;

Artigo 2º - Para atender as disposições do artigo anterior fica aberto um crédito especial de R\$ 40.097,00 (quarenta mil e noventa e sete cruzeiros);

Artigo 3º - Para atender o disposto no artigo 2º, ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada as seguintes dotações:

3.1.1.0.16 - Encargamentos

R\$ 25.097,00

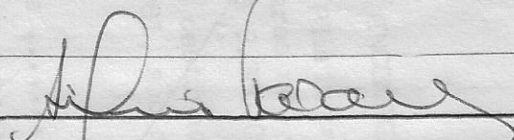
milha

3.1.2.0.70 - Medicamentos em geral	R\$8.000,00
3.1.2.0.61 - Material p/ conservação	R\$3.000,00
3.1.2.0.90 - Materiais diversos	R\$4.000,00
Total	R\$150.097,00

Artigo 4º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

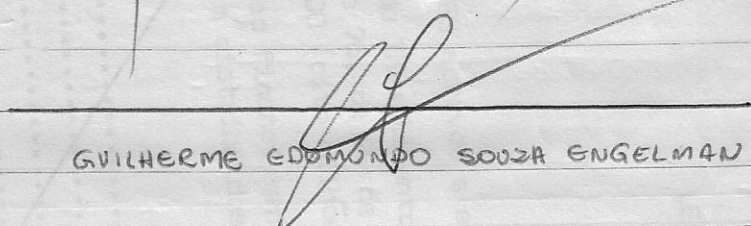
Prefeitura Municipal Inconfidentes, 03/10/78

o Prefeito Municipal



DR. SILVIO TAVARES

o Secretário



GUILHERME EDMONDO SOUZA ENGELMAN

Sancionada em 10/10/78

